



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 608,21 (seiscentos e oito reais com vinte e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na devolução dos rendimentos, referente ao Convênio com o estado do Rio Grande do Sul para o Transporte Escolar, conforme Art. 29, § 2º, inciso III da Lei nº 5.826 de 23 de Setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.091	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1018	2377	R\$ 608,21
TOTAL				R\$ 608,21	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1018	589	R\$ 608,21
TOTAL				R\$ 608,21	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de Novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração